

PCLEG nº 452.07.2020

Santo André, 13 de julho de 2020.

**Requerimento da Vereadora Profª Bete Tonobohn Siraque**

Senhor Presidente,

Em atenção ao ofício abaixo, cumpre-nos relatar a Vossa Excelência o que segue:

**Ofício nº 229/2020 – G.P. – Proc. 1865/2020**, protocolado sob o nº 10491/2020, onde solicita informações sobre a manutenção dos convênios firmados entre as Entidades Assistenciais e a Secretaria de Cidadania e Assistência Social do Município, conforme quesitos formulados, esclarecemos:

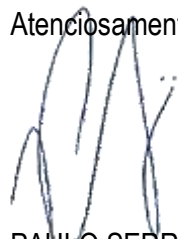
1, 2 e 3. Sim.

4. A Instituição Beneficente “Lar de Maria” denunciou a parceria firmada com a Secretaria de Cidadania e Assistência Social por motivos particulares, uma vez que os recursos foram devidamente empregados de acordo com o Termo de Colaboração celebrado.

5. A demanda não é de “Casa de Repouso”, e sim de Instituições de Longa Permanência para Idosos – ILPIs. Atualmente são 147 (cento e quarenta e sete) vagas disponíveis, conforme parcerias com duas instituições.

Com apreço, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,



PAULO SERRA  
Prefeito

Excelentíssimo Senhor  
PEDRO LUIZ MATTOS CANHASSI BOTARO  
Presidente da  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

HLVS

